

do tributo com os acréscimos legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/01/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 24/01/2008.

ACÓRDÃO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N. 1832 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3718 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182006510000031-8). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Será prescindível qualquer diligência ou perícia quando os autos se apresentarem ao julgador com os elementos necessários para a formação de sua convicção, não se constituindo o fato em cerceamento do direito de defesa. Preliminar negada por unanimidade. 3. Constitui infração à legislação tributária a falta de recolhimento do imposto devido na prestação de serviços de telecomunicações, acarretando ao sujeito passivo a satisfação do tributo com os acréscimos legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/01/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 24/01/2008.

ACÓRDÃO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N. 1833 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3782 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372005510002011-9). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A exigência de internamento indevido em território paraense fica descaracterizada com a comprovação da baixa do "passe fiscal", de que trata o Protocolo ICMS n. 10/2003. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/01/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 29/01/2008.

ACÓRDÃO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N. 1834 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3660 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 1720065100000239-2). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Constitui infração à legislação tributária a falta de recolhimento do imposto devido em operações com substituição tributária, ocasionado pela diferença de preço praticado entre o Estado do Pará e outro Estado da Federação, acarretando ao sujeito passivo a satisfação do tributo com os acréscimos legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/01/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 29/01/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Ilmo. Sr. LIIZ GONZAGA SILVA SOUTO
MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO desta **Secretaria Executiva da Fazenda,**
FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, a abertura de ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de nº022008820000003-9, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº6.182 de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos aBaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, ssituada à Rua Paes de Carvalho, nº1128 – Centro – Castanhal – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: S F DA SILVA ESTRUTURAS METÁLICAS
INSC. ESTADUAL: 15.226.754-9
AFRE SOLICITANTE: JOSÉ OTÁVIO BANDEIRA COSTA
Documentos solicitados:
LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – CANCELADAS
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Castanhal, 31 de janeiro de 2008
LUIZ GONZAGA SILVA SOUTO
COORDENADOR FAZENDÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O ILMO. SR. DANILO GONÇALVES DE SOUZA
COORDENADOR FAZENDÁRIO – CERAT- MARITUBA, da Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa DISTRIBUIDORA DE DOCES BELÉM LTDA, Inscrição Estadual nº 15.214329-7, e a todos quanto o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento foi realizada diligência fiscal no PROCESSO/AINF 032004510000419-9, a qual se encontra anexa aos autos à disposição da empresa. Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contado da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na BR 316, Km 13, conforme estabelece Lei Estadual 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
DANILO GONÇALVES DE SOUZA
Coordenador da CERAT - Marituba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O ILMO. SR. DANILO GONÇALVES DE SOUZA
COORDENADOR FAZENDÁRIO – CERAT- MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO DECORRENTES DE TERMOS DE APREENSÃO E DEPOSITO fincando a mesma NOTIFICADA, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a recolher o crédito tributário correspondente com 50% de redução da multa por pagamento integral ou interpor impugnação, em até 30 (trinta) dias a contar da data que se considera notificado, junto a esta Coordenação situada à Rodovia BR 316, km 13, s/n, ressaltando que findo o prazo, sujeitar-se-á à cobrança executiva dos créditos tributários, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela LC nº 58/2006.

I. E./CNPJ/CPF	AINF	TERMO DE APREENS.	RAZÃO SOCIAL
15.260..371-9	372007510005501-4	352007390001979	R LIMA DOS SANTOS

DANILO GONÇALVES DE SOUZA
Coordenador da CERAT - Marituba
EDITAL - TERMO DE INÍCIO
O Ilmo. Sr. **IZAIAS FROTA EVANGELISTA** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2008.82.000.0035-5** , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Rua Sangapoitã, nº 159 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS
01 – Comprovante de Entrega - DIEF
02 – D. A. E. (S) de Recolhimento de I.C.M.S.
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Marilene Santos Silva**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **15.116.743-5**
PERÍODO : **01/2003 a 01/2008**
ENDEREÇO : **Rua Hermes da Fonseca – S/N - Cordeiros Itajaí - SC**
IZAIAS FROTA EVANGELISTA
Coordenador - CERAT – Redenção

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO PONTO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.224.492-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 092005510000160-1, foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Diretoria de Julgamento, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar. Belém (PA), 31 de janeiro de 2008.
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
Diretor da Julgadoria de 1ª Instânc

PORTARIA - IPVA
PORTARIA N.º31-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 31/01/2008 - PROC N.º
1920087300004087/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Ribamar Goncalves da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A85165257

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2008
A Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica – tipo menor preço, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de mensageria – entrega e coleta de documentos internos e material de expediente.
DATA DA ABERTURA: 19/02/2008.

HORA DA ABERTURA: 10:00 h (horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
UASG: 925404 – Secretaria de Estado da Fazenda – Belém-Pará, Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no *COMPRASNET*, até às 10:00h do dia 19/02/2008 (horário de Brasília-DF).
OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br (compras Pará). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos-CGLC, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fones: (91) 3323-4259/4245; fax: 3323-4474), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Belém, 31 de janeiro de 2008.
Raimundo Nonato Melo Marinho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008

A Secretaria de Estado da Fazenda, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação designado pela Portaria n.º 0186/08-DAD/SEFA de 30/01/2008, comunica que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil para **reforma da CERAT/ Abaetetuba**, localizado à Avenida Pedro Rodrigues, n.º 140, Abaetetuba – Pará, com serviço de infra-estrutura civil, lógica e elétrica, conforme as especificações contidas neste edital e seus anexos.
DATA: 18/02/2007, às 09:00 horas.
LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado na Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 110 – Belém-Pará.

Observações :
1)A visita técnica obrigatória no local dos serviços a serem executados será realizada nos dias **12 e 13 de fevereiro do corrente**, devendo ser agendada pelo (91)3323-4351.
2)O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/editais.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos/SEFA, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: 3323-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Belém, 31 de janeiro de 2008.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES
Presidente da Comissão Especial de Licitação-Port. n.º 0186/08.

ERRATA
No Acórdão da 2ª CPJ de n. 1797, publicado no DOE n. 31048, de 16/11/2007, onde se lê “1. ICMS – Auto de Infração” leia-se “1. IPVA – Auto de Infração”.

PORTARIA - IPVA
PORTARIA N.º26-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 31/01/2008 - PROC N.º
1920087300003714/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Dornelas da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/CROSSFOX Pas/Automovel 9BWKB05Z584123300
PORTARIA N.º27-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 31/01/2008 - PROC N.º
1920087300002149/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Costa de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83395606
PORTARIA N.º28-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 31/01/2008 - PROC N.º
1920087300003528/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson Espindola Segtowick
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822786075353
PORTARIA N.º29-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 31/01/2008 - PROC N.º
1920087300003226/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Arcelino Santos das Neves
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73289313
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **STAR LIFE IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, Inscrição Estadual n.º